



UNEF®

UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DE FEIRA DE SANTANA

REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO RETROPROJETOR

I. QUANTO AO EQUIPAMENTO

- a. Serão disponibilizados ao Setor Acadêmico, seis aparelhos Retroprojetores.

II. QUANTO A SOLICITAÇÃO

- a. Somente será disponibilizado o equipamento de Retroprojektor mediante solicitação do professor à Secretaria Geral de Cursos;
- b. A solicitação deverá ter uma antecedência mínima de 24 horas;
- c. Somente pessoal autorizado pela Secretaria Geral de Cursos poderá realizar o transporte do equipamento;
- d. Após a utilização, e no mesmo dia, o equipamento deverá ser enviado, por pessoal autorizado, à Secretaria Geral de Cursos.

III. QUANTO À UTILIZAÇÃO

- a. O Retroprojektor deverá ser ligado em tomadas cuja tensão seja de 127 Volts;
- b. O braço do Retroprojektor deverá estar devidamente posicionado formando um ângulo de 90° perpendicular com a base do espelho;

- c. O equipamento não poderá ficar ligado por mais de **2 minutos** sem uma transparência em cima de seu espelho, pois poderá ocorrer derretimento da parte superior do braço do Retroprojektor;
- d. O foco do Retroprojektor poderá ser obtido através do ajuste do braço do mesmo;
- e. Não é permitida a colocação de qualquer composto líquido ou gorduroso em qualquer parte do equipamento;
- f. O equipamento deverá ser colocado sob uma mesa que ofereça estabilidade e segurança ao mesmo;
- g. O cabo de alimentação não deverá ficar totalmente estendido, o que poderá causar um acidente;
- h. O equipamento ficará sob total responsabilidade do professor requerente;
- i. Qualquer dano causado ao equipamento será respondido pelo professor requerente, passível de advertência por parte da Diretoria, e conseqüente responsabilização pelo reparo ou troca do mesmo.

Feira de Santana, 25 de janeiro de 2006.

Prof. Newton Oliveira
Diretor Presidente